



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 383, DE 31 DE MARÇO DE 2021

☐ LEI	☐ RREO	☒ DECRETO
☐ EDITAL	☒ PUBLICADO no DOM	
☐ PORTARIA	☒ Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia: 31/03/21 a		
Camila Dallagnol Secretaria da Administração		

Altera a redação do art. 4º do Decreto nº 34,
de 17 de maio de 2013.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal o Ministério Público não dispõe de atribuições para participar como consultor ou representante de grupos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 17 de maio de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A formação um Grupo de Sustentação, organismo político de participação social que deverá ser formado por representantes do setor público e da sociedade organizada. O Grupo de Sustentação será responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo, nos termos que segue:

Grupo de Sustentação:

- Membro do Conselho Municipal de Planejamento.
- Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- Membro do Conselho Municipal de Saúde.
- Membro do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Membro do Conselho Municipal de Educação.
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
- Representante da OAB/CREA.
- Representante do CDL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2021.


ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração